

quinhentos e vinte e oito mil setenta e seis reais e doze centavos), passa para o valor total de R\$ 17.371.390,98 (dezessete milhões, trezentos e setenta e um mil trezentos e noventa reais e noventa e oito centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º caput, 58, §2º e art. 65, §6º, da Lei n. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária: 26.205, Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745/0003, ND: 449051, Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: Foram emitidas as Notas de Empenho conforme a seguir: 2020NE00849, Fonte 100, na modalidade Global, emitida em 13/05/2020, em favor da NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e 2020NE00850, Fonte 100, na modalidade Global, emitida em 13/05/2020, em favor da empresa SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.; GARANTIA: Em razão do acréscimo a Contratada deverá reforçar o seguro garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido que corresponde ao valor de R\$ 43.197,12 (quarenta e três mil cento e noventa e sete reais e doze centavos); DATA DE ASSINATURA: 16/06/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: LUCIANO NEVES GARCIA e ATHUS RODRIGUES DE SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020

Processo: 00143-00000478/2018-05, SIGGO: 041215, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ 10.739.793/0001-19; OBJETO: Contrato a execução das obras de implantação do pavimento da rodovia distrital VC-371, no trecho compreendido do entroncamento da BR-040/BR-050 até o entroncamento com a DF-290, com extensão aproximada em pista simples de 4.500,00 m, incluindo a implantação de ciclovia, abrangendo os serviços de drenagem, sinalização horizontal e vertical; VALOR: R\$ 6.736.139,38 (seis milhões, setecentos e trinta e seis mil, cento e trinta e nove reais e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205 – DER-DF; Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0015 - (EPI) Execução de Pavimentação Asfáltica - Emenda Parlamentar Deputada Jaqueline Silva 26.782.6216.5745.0016 - (EPI) Execução de Pavimentação Asfáltica - Emenda Parlamentar Deputado Eduardo Pedrosa, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100, ID 6; NOTA DE EMPENHO: Nota de empenho inicial emitida em 16/06/2020, na modalidade global, 2020NE00920, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), FT 100, ID 6, em favor da HL TERRAPLENAGEM EIRELI.; GARANTIA: 5% do valor deste Contrato que corresponde à R\$ 336.806,97 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos); EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados do dia do efetivo recebimento da Ordem de Serviço; VIGÊNCIA: Início na data da assinatura do Contrato, expirando 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução; DATA DA ASSINATURA: 15/06/2020; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: JOÃO LUÍS ROCHA GOMES.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019 - SIGGO Nº:039463

Processo: 00113-00004986/2019-47; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2019 - SIGGO nº: 039463 (SEI 41499498); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa CONRADO & CONRADO LTDA., CNPJ 00.504.019/0001-75; RESUMO DO OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 050/2019; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, Lei n. 8.666/1993 e a Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 050/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002; III - Natureza da Despesa: 3390.39; IV - Fonte de Recursos: 237; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno, mediante demanda do Executor do Contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19/07/2020 a 18/07/2021; DATA DA ASSINATURA: 15/06/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa CARLOS ALBERTO DA COSTA CONRADO. VALOR: Anual estimado de R\$ 706.904,00 (setecentos e seis mil novecentos e quatro reais), com valor mensal estimado em R\$ 58.908,67 (cinquenta e oito mil novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos). VALOR DA GARANTIA: R\$ 14.138,08 (quatorze mil cento e trinta e oito reais e oito centavos).

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020****PROCESSO: 00113-00033252201975**

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2020, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material permanente –Tenda, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Empresa: M.GONCALVES PEREIRA, lote 1, Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais), lote 2, valor: R\$14.000,00 (quatorze mil reais). Valor total: R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 816391. Brasília, 16 de junho de 2020.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

Pregoeiro

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – Lâmina 3 pontas de aço e Bobina de fio de nylon para as roçadeiras, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00008182/2020-51. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 30 de junho de 2020, com valor estimado de R\$ 48.617,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 16 de junho de 2020.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 27/2020, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

Superintendente